



INSTITUTO RONALD McDONALD

Convênio Acessório 2018004

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

Apoio ao Tratamento Ambulatorial e Hospitalar

Pelo presente instrumento particular, as partes

- (A) **INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO À CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Guedes, nº 29, 3º andar, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais com poderes para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO ou CONVENIANTE**; e
- (B) **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE**, com sede na cidade ARACAJU, estado Sergipe, na RUA LEONEL CURVELO, 55, inscrita no CNPJ sob nº 16.219.446/0001-41, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por Wilson Melo, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**;

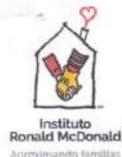
CONSIDERANDO QUE:

I - As **PARTES** firmaram em o **CONVÊNIO - CONDIÇÕES GERAIS**, com o objetivo de regulamentar a celebração e a execução deste **CONVÊNIO** de parceria para a transferência de recursos da **CONVENIANTE** para a **CONVENIADA**, para que esta tenha condições de executar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**;

3
6

[Handwritten signatures]





INSTITUTO RONALD McDONALD

II - A CONVENIADA pretende desenvolver o projeto **APOIO AO TRATAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, cujo objeto é **"Contribuir com a redução do abandono ao tratamento de crianças e adolescentes com câncer atendidos no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, oferecendo maior apoio durante o tratamento, através da disponibilização de benefícios que visem também uma melhor qualidade de vida durante esse período."**, de acordo com **Anexo D** deste instrumento, doravante denominado simplesmente **"PROJETO"**;

III - O PROJETO de que trata o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** foi aprovado pelo **INSTITUTO** e, para o seu desenvolvimento e conclusão, a **CONVENIADA** seguirá o que restou ajustado no **CONVÊNIO** ora adendado.

Resolvem as **PARTES** celebrar **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, consubstanciado no **CONVÊNIO**, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de março de 2007, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ambas por seus representantes legais ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos atuais observados e obedecidas às condições e cláusulas abaixo especificadas:

h
h





INSTITUTO RONALD McDONALD

I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, por meio do qual a **CONVENIADA** se compromete a realizar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no **PROJETO** relacionado no **Anexo D** deverão ser submetidas formalmente pela **CONVENIADA** à apreciação do **INSTITUTO**, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo **INSTITUTO**, sendo vedada qualquer alteração no objeto do **PROJETO** sem a prévia aprovação do **INSTITUTO**.

II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: Para projetos de construção, o presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de no máximo 03 (três) anos, o que ocorrer primeiro, desde que a **CONVENIADA** comprove que possui recursos captados para as próximas etapas da construção..

2.1.1. Em casos excepcionais o prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, mediante prévia autorização por escrito, do **INSTITUTO**.

2.1.2. Conforme Termo de Parceria, caso o **PROJETO** não seja concluído no prazo estabelecido, ele será cancelado automaticamente e a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** para aprovação no Edital subsequente.

2.2. A **CONVENIADA** se compromete a desenvolver o **PROJETO** conforme Cronograma de Execução anexo ao presente, o qual deve ter sido previamente aprovado pelos Conselhos do **INSTITUTO**, sendo que eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante a celebração de aditamento por escrito e assinado pelas Partes.



Handwritten signature in blue ink.





INSTITUTO RONALD McDONALD

III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do **PROJETO** somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do **PROJETO** no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do **PROJETO**, situação em que a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** no Edital subsequente.

3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a **CONVENIADA** deverá solicitar por escrito a autorização do **INSTITUTO** para seu início.

IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 55.626,17 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, e deverão ser aplicados na execução do **PROJETO** o valor de **R\$ 55.626,17**

3
L
i

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

(cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), conforme especificado no Anexo C.

V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A **CONVENIADA** deverá, além das obrigações assumidas no **CONVÊNIO** firmado, base do presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, garantir a execução do **PROJETO** tal como aprovado e previsto nos anexos **D** e **E**.

5.2. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr.(a) Wilson Melo, como Coordenador Técnico do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado.

5.3. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr.(a) , como Coordenador Especialista do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado, possui especialização e habilidades específicas na área de desenvolvimento do **PROJETO**.
(SE APLICÁVEL)

m. d.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As Partes estabelecem que este **CONVÊNIO ACESSÓRIO** entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 6.2. As partes ratificam, por meio deste **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, todas as disposições constantes no **CONVÊNIO** firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante..
- 6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo.
- 6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.
- 6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e os anexos ou o **CONVÊNIO**, prevalecerão sempre os termos e condições do **CONVÊNIO ACESSÓRIO**.
- 6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.

h
i

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

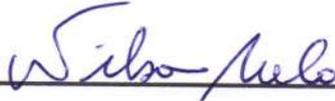
O presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e seus anexos, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

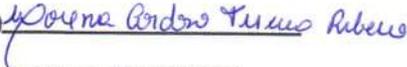
Ratificam-se todos os demais termos e condições do Termo de Parceria. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019


 INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À CRIANÇA
 CHRISTIANE DA COSTA BRAGA
 JOSE ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA


 ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE
 WILSON MELO

TESTEMUNHAS:

1) 
 (por parte da CONVENIADA)

Nome: Lorena Cardosos Teixeira Ribeiro

RG: 793.860 SSP/SE

2) 
 (por parte do INSTITUTO)

Nome: Cátia R. Silva

RG: 010.017.802,9





INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo A

CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 1224-6

Conta Corrente: 123214-2

Operação: (somente para Caixa Econômica)

Titulares: A V A S ONCOLOGIA SERGIPE

3 2 1

[Handwritten signature]
12/09/2019





INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo B

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento formal de designação do representante legal.
2. Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do PROJETO, quando o INSTITUTO não patrocinar o valor total do PROJETO (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
3. Nome e RG do Coordenador Técnico do PROJETO, responsável pela gestão técnica e financeira.
 - i. Nome: Wilson Melo
 - ii. RG: 179.170
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do Coordenador Especialista do do PROJETO, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):.
 - i. Nome:
 - ii. CREA/CAU:

Handwritten marks

Handwritten signature

Handwritten signature





INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo C

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)
	Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	5.720,00
	Valor dos tiquetes antecipados resgatados	27.984,00
	Valor dos tiquetes antecipados não resgatados	14.058,00
	Valor dos tiquetes digitais antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tiquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
	Venda de Big Mac nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	14.482,97
	Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia) Nota: Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM.	- 2.826,25
	Total Repassado a Instituição em razão do McDia (somatório de 1 a 7)	59.418,72
	Despesas com a Campanha McDia Feliz	6.936,10
	Valor Líquido da Campanha já creditado na conta da Instituição (8 - 9)	52.482,62
O valor líquido da Campanha será dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto? Não		
Em caso positivo, informar na linha abaixo o Projeto e o valor:		
Saldo da Campanha (valor a ser utilizado no Projeto, objeto deste Convênio):		
	Saldo da Campanha McDia Feliz	52.482,62

3
2

[Handwritten signature]
verruco





INSTITUTO RONALD McDONALD

SALDO REMANESCENTE / CONTA ÚNICA / RECEITAS FINANCEIRAS PARA ESTE PROJETO		Valor (R\$)
	Saldo remanescente CO 2017002	1.602,57
	Receitas financeiras - (Devolução tarifas)	1.540,98
	Total de Saldos Remanescentes	3.143,55

OUTRAS CAMPANHAS DO INSTITUTO RONALD MCDONALD PARA ESTE PROJETO		Valor (R\$)

VALOR LÍQUIDO DA CAMPANHA MCDIA FELIZ PARA ESTE PROJETO		Valor (R\$)

VALOR LÍQUIDO EXCEDENTE DA CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)

(1) Programação de desembolsos:

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO		Valor (R\$)
	Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	55.626,17

VALOR TOTAL DO PROJETO		Valor (R\$)
	Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	55.626,17

SALDO		Valor (R\$)
	Saldo ⁽²⁾	0,00

Handwritten marks: a large '3' and a signature.

Handwritten signature and another signature.





INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo D

APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PROJETO relativo ao objeto do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO)

Projeto: Apoio ao Tratamento Ambulatorial e Hospitalar

Identificação: 2018004

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da Instituição	Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe
CNPJ	16.219.446/0001-41
Endereço	RUA LEONEL CURVELO, 55
Município	ARACAJU
Estado	Sergipe
E-mail da Instituição	avosos@avosos.org.br
Telefone	7932124700
Nome do Dirigente	Wilson Melo
Site	www.avosos.org.br
INFORMAÇÕES SOBRE A CASA DE APOIO DA REGIÃO	
1 - Nome	AVOSOS
1 - Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	50

h
l

h
l

h
l





INSTITUTO RONALD McDONALD

INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL DE REFERÊNCIA					
HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 1					
Nome		Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho			
Número de casos novos crianças e adolescentes / ano		50			
SERVIÇOS PRESTADOS					
1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Não	1 - Emergência Pediátrica	Sim
ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Não	1 - TMO	Não	1 - Emergência Pediátrica	Não
EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA					
1 - Oncologista pediátrico	Sim	1 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Não	1 - Hematologista pediátrico	Sim
PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO					
1 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)		Não			

f

z

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

1 - 2007	Sim	1 - 2008	Sim	1 - 2009	Sim
1 - 2010	Sim	1 - 2011	Sim	1 - 2012	Sim
1 - 2013	Sim	1 - 2014	Sim	1 - 2015	Não

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

CREDENCIAMENTOS					
1 - UNACON	Não	1 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	1 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
1 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	1 - CACON	Não
1 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Não	1 - NÃO POSSUI CREDENCIAMENTO	Não	1 - Outros Credenciamentos	Não

Handwritten marks: a checkmark and some scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature.





INSTITUTO RONALD McDONALD

LINHA DE AÇÃO	
Linha de Ação a qual o projeto está associado	C - Suporte psicossocial e reintegração à sociedade
Tipo de projeto	Aquisição de cestas básicas, medicamentos não quimioterápicos, suplementos alimentares e/ou próteses
Título do projeto	Apoio ao Tratamento Ambulatorial e Hospitalar
COORDENADORES DO PROJETO	
Coordenador Técnico - Nome	Wilson Melo
Coordenador Técnico - Registro Profissional/Nº	-
Coordenador Técnico - Telefone	(79) 3212-4700
Coordenador Técnico - E-mail	wilson@avosos.org.br

6
3

Wilson

Wilson





INSTITUTO RONALD McDONALD

DADOS GERAIS DO PROJETO

<p>Resumo do Projeto</p>	<p>O Projeto Apoio ao Tratamento visa à redução do abandono ao tratamento de crianças e adolescentes com câncer, cadastrados na Casa Tia Ruth de Apoio a Criança com Câncer, em condições de vulnerabilidade social, atendidos no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE. Objetivamos oferecer serviços e medicamentos complementares a esse público, garantindo uma melhor qualidade de vida durante o período de tratamento. Assim que o paciente recebe o diagnóstico no hospital de referência e é encaminhado para a Casa de Apoio para cadastro no Serviço Social, já tem acesso aos serviços oferecidos. O valor solicitado ao Instituto Ronald McDonald é de R\$ R\$ 55.626,17 parte dos recursos necessários para custar 26% das despesas anuais da instituição com cestas básicas, medicamentos não-quimioterápicos e suplementos alimentares, conforme prescrição médica e nutricional. Durante o ano serão atendidas 146 crianças de 0 a 14 anos e 78 adolescentes de 15 a 19 anos incompletos, totalizando 224 famílias beneficiadas. A previsão de duração do projeto é de 12 meses, a começar em janeiro de 2019.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>O projeto surgiu através da necessidade de assistir crianças e adolescentes em tratamento oncológico no Hospital de Urgências de Sergipe ? HUSE e cadastrados na Casa Tia Ruth de Apoio a Criança com Câncer / AVOSOS. Após avaliação social, é verificada a crítica situação de vulnerabilidade social e de saúde em que os pacientes se encontram, além do fato de que, em sua maioria, são do interior dos Estados de Sergipe, Bahia e Alagoas, sendo imprescindível oferecer maior suporte durante o período de tratamento, evitando assim o seu abandono. Oferecemos medicamentos complementares além de outros benefícios, visando contribuir para uma melhor qualidade de vida dos nossos pacientes. As famílias dos nossos usuários não têm condições financeiras de arcar com essas necessidades, e devido às dificuldades de obterem através da rede básica de saúde, podendo assim, trazer consequências no futuro do tratamento dos seus filhos. Por esse motivo, a Instituição Avosos dá todo suporte necessário em seu tratamento para que possam alcançar a cura de todos os assistidos. Acolhemos cerca de 80% das crianças e adolescentes diagnosticadas e que estão em tratamento oncológico no Hospital de Urgência do Estado de Sergipe - HUSE. Com a execução do projeto, estaremos viabilizando a garantia de continuidade do tratamento e uma melhor qualidade de vida durante esse período.</p>
<p>Resultado e contribuição para rede de atenção oncológica</p>	<p>Fortalecer a rede de atenção oncológica, oferecendo medicamentos não quimioterápicos, exames, consultas e todos os serviços de apoio necessários, reduzindo o tempo garantindo maior adesão ao tratamento e melhoria das suas condições de vida durante todo o processo. Tendo em vista que, acolheremos todos com a melhor qualidade e conforto sempre para que possamos diante de todas as dificuldades, orientar e permitir um tratamento de qualidade para todos.</p>

1
6
3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

<p>Escopo</p>	<p>Medicamentos Complementares, da lista da atenção básica, para auxiliar na manutenção do tratamento auxiliando no estado de saúde do paciente, entregue mediante com prescrição médica, conforme necessidade individual: Acido Fólico Amoxicilina Diclofenaco Dipirona Dramim Omeprazol Paracetamol Plasil Infantil Gotas Profenid, entre outros. Suplementos alimentares entregues após avaliação nutricional: NUTREN 1.5 200ML (NESTLÉ) - Indicado para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional, em pacientes a partir de 4 anos de idade. NUTREN 2.0 200ML (NESTLÉ) - Indicado em pacientes com desnutrição e recuperação do estado nutricional, com necessidades aumentadas de energia e controle de volume, a partir de 4 anos de idade. NUTREN KIDS PÓ (NESTLÉ) - Indicado para atender as necessidades de crianças de 04 a 10 anos de idade, com baixo peso ou que necessitam de um complemento de nutrientes na alimentação diária. NUTRIDRINK PROTEIN 200ML (SUPPORT) - Indicado na desnutrição proteico-calórica, pacientes em risco nutricional, debilitados e com baixa ingestão de proteínas. A partir dos 4 anos de idade. FORTINI 200ML (SUPPORT) - Indicado na desnutrição, pré e pós-operatório, crianças com anorexia e/ou com baixa ingestão de nutrientes. A partir de 01 ano de idade. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML (SUPPORT) - Indicado na desnutrição, risco nutricional, pacientes debilitados com baixa ingestão de proteínas e controle de volume. A partir de 4 anos de idade. NUTRIDRINK MAX PÓ (SUPPORT) ou NUTREN SENIOR PÓ SEM SABOR (NESTLÉ) - é indicado para pessoas com necessidades aumentadas de nutrientes, pacientes com câncer e outras patologias. Auxilia na recuperação e manutenção estado nutricional. CALOGEN (SUPPORT) - Fonte energética (emulsão lipídica) com elevada densidade calórica, indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão de calorias, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição e caquexia, apesar do uso de terapia nutricional por sonda ou por boca. GLUTAMAX PÓ (VITAFOR) - Indicado para pacientes com câncer (tumores sólidos ou leucemias), que levam a perda de peso, auxílio ao tratamento de mucosites e diarreia, comuns durante a quimioterapia. FOSVITA (VITAFOR) - Indicado para regularização da função intestinal, tratamento diarreia e constipação Cesta básica, entregue após avaliação Social e Nutricional: Açúcar - fornecer altas doses de energia ao organismo, auxiliando na manutenção do peso Arroz - fornecer energia ao organismo com carboidratos saudáveis. Biscoito cream cracker - complementar a alimentação com lanches saudáveis ricos em carboidratos (fonte energética) Café moído - protege os neurônios e previne doenças Farinha de mandioca - excelente fonte de energia, previne a desnutrição e aumento da função imune Feijão - fonte de proteína vegetal, ajuda no combate à anemia e recuperação do estado nutricional Flocão de milho - fonte de energia, ajuda no combate à anemia e recuperação do estado nutricional Leite em pó integral - fonte de cálcio e proteína da dieta, ajuda no crescimento e desenvolvimento normal Macarrão espaguete - fornecer energia ao organismo, auxiliando na manutenção do peso Óleo de soja - fonte de gordura saudável da dieta, ajuda na manutenção do peso</p>
<p>Nº meses para realização do projeto</p>	<p>12</p>

Handwritten marks and signatures:
 - A checkmark and the number '6' are written above the signature.
 - A signature in blue ink is present.
 - Another signature in blue ink is present to the right.





INSTITUTO RONALD McDONALD

PÚBLICO ALVO	
Crianças (0-14)	146
Adolescentes (15-19) Incompletos	78
Famílias	224
Total	448
VALOR DO PROJETO	
Participação Instituto Ronald McDonald	55.626,17
Participação da Instituição proponente	171.663,13
Total	227.289,30
SUSTENTABILIDADE	
Recursos a prospectar para a sustentabilidade do projeto	SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TELEMARKETING
Valor	167.289,30
Total	167.289,30

6
3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo E

Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ORÇADO)									
Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Aquisição de produtos para Cesta Básica	Açúcar, arroz, biscoito cream cracker, café moído, farinha de mandioca, feijão, flocão de milho, leite em pó integral, macarrão espaguete, óleo de soja, etc	01/01/2019	30/12/2019	2400	68,97	165.528,00	25.626,17	15,49%	139.901,83
Aquisição de Medicamento Não-Quimioterápico	Acido Fólico, Amoxicilina, Diclofenaco, Dipirona, Dramim, Omeprazol, Paracetamol, Pilsil, Infantil Gotas, Profenid, entre outros.	01/01/2019	30/12/2019	4384	11,45	50.311,30	20.000,00	39,76%	30.311,30
Aquisição de Suplemento Alimentar	NUTREN 1.5 200ML (NESTLÉ), NUTREN 2.0 200ML (NESTLÉ), NUTREN KIDS PÓ (NESTLÉ), NUTRIDRINK PROTEIN 200ML (SUPPORT), FORTINI 200ML (SUPPORT), NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML (SUPPORT), NUTRIDRINK MAX PÓ (SUPPORT) ou NUTREN SENIOR PÓ SEM SABOR (NESTLÉ), CALOGEN (SUPPORT), GLUTAMAX PÓ (VITAFOR), FOSVITA (VITAFOR), entre outros	01/01/2019	30/12/2019	1000	11,45	11.450,00	10.000,00	87,34%	1.450,00
Total						227.289,30	55.626,17	24,47%	171.663,13

3

Handwritten signature and scribbles.



Recebido em
12/02/20